



Manione
(substituir)

Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 6.206, de 11 de março de 2005.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o disposto no artigo 1º e seu § único, da Lei nº 4.440, de 09 de fevereiro de 2005, alterado pela Lei 4.454 de 10 de março de 2005.

DECRETA:

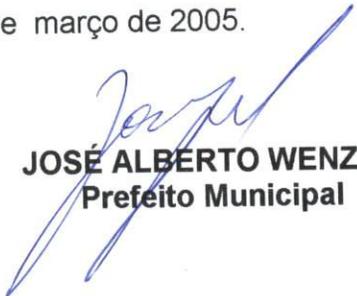
Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 11.444,91 (onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos) para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, da Lei nº 4.440, de 09 de fevereiro de 2005, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária– 02 – Gastos Constitucionais na Educação-Art.212-CF
1002-1236100471.047 – Conclusão das obras da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Ohland
4.4.9.0.51.91.00.00 – Obras em Andamento (2264).....R\$ 11.444,91
SOMA.....R\$ 11.444,91

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, o superávit existente em 31 de dezembro de 2004, na conta vinculada nº 70.051-7, conforme demonstrativo que segue.....R\$ 11.444,91
SOMA.....R\$ 11.444,91

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de março de 2005.


JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração

